



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ordem do dia

Pauta da Sexta Sessão Ordinária a ser realizada em 02 de maio de 2022, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 005/2022.

Ofício

- 1- Ofício Gabinete nº 029/2022, encaminhando os Projetos de Lei/Exec. nºs 014 e 015 de 2022.

II– Segunda Parte: Expediente

Projetos de Lei

- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Exec. nº 014/2022, “Revoga a Lei nº 1.109, de 14 de março de 2014;”
- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Exec. nº 015/2022, “Concede reajuste de vencimentos aos Profissionais da Educação especificados nesta lei a fim de atender o piso salarial citado pela Lei Federal nº 11.738, de 26 de julho de 2008, e dá outras providências;”



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



- 3- Leitura e Distribuição do Projeto de Decreto legislativo nº 002/2022, “Dispõe sobre a concessão de Título de Honra ao Mérito, e dá outras providências;”

Informações

- 1- Informação nº 008/2022, dispõe sobre “a solicitação de esclarecimentos se há possibilidade de inclusão do cargo de psicopedagogo no Projeto de Lei/Exec. nº 015/2022, caso haja resposta contrária, gostaríamos de saber o por quê da impossibilidade da mencionada inclusão.”

Indicações

- 1- Indicação nº 033/2022, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Municipal comprar um novo padrão de energia elétrica para o Campinho de Areia;”
- 2- Indicação nº 034/2022, dispõe sobre “a pertinência de a Administração Pública construir uma cobertura na Rampa de Acesso da Escola Municipal Antônio Ferreira;”
- 3- Indicação nº 035/2022, dispõe sobre “a pertinência de a Administração Pública construir uma grade de proteção ao redor do Lago Municipal, principalmente em torno do local em que os munícipes e turistas alimentam os peixes;”
- 4- Indicação nº 036/2022, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública contratar um(a) pediatra, um(a) cardiologista e um(a) fonoaudiólogo(a) para prestarem serviço na UBS Mercedes Martins Simionato”;
- 5- Indicação nº 037/2022, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública contratar empresas terceirizadas, mediante credenciamento, para a prestação de serviços médicos”.

Moções



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais



Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

- 1- Moção de Apoio nº 001/2022, dispõe sobre “MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.126/2021, que tramita na Câmara dos Deputados e possui como escopo alterar os artigos 1º, 2º, 4º e 9º e acrescentar o artigo 3-A na Lei nº 11.350/2006, para equiparar as atividades definir piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”

III- Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.

Wantuilde Brentegani

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 005/2022

Sessão Ordinária

Ata da Quinta Sessão Ordinária, do segundo ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 18 de abril de 2022, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Wantuilde Brentegani, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Carlos Alberto Monteiro, Secretário, na ocasião. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 004/2022, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1 - Leitura dos Pareceres Conjuntos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final aos Projetos de Resolução nºs 003 e 004/2022; 2 – Ofício Gabinete nº 027/2022, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022;” 3 - Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, “Altera o artigo 4º e os anexos I, II, XI e XII e cria os Anexos VIII e XI A da Lei Complementar nº 086, de 17 de abril de 2019 e dá outras providencias”; 4 - Projeto de Resolução nº 003/2022, “Altera dispositivo da Resolução 001, de 16 de abril de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG;” 5- Projeto de Resolução nº 004/2022, “Altera dispositivo da Resolução 001, de 16 de abril de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG;” 6 - Informação nº 007/2022, dispõe sobre “a solicitação de esclarecimentos sobre o fato de a Ambulância Sprinter Mercedes, placa: HMH3630, estar a serviço do hospital de Jacutinga-MG, há aproximadamente três meses, bem como se há um acordo por escrito que justifique tal ato.” Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas por unanimidade do plenária da Casa, 8 (oito) votos à 0



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



(zero), exceto o Projeto de Lei de Complementar nº 003/2022, que foi apenas lido e distribuído às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres. Consigna-se, ainda, que houve a entrega do Título de Honra ao Mérito a Ilustríssima Senhora Alexya Caroline Delmonte Lima. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Carlos Alberto Monteiro, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 18 de abril de 2022.

Wantuilde Brentegani- Presidente-

Rodrigo Eduardo Ornaghi – Vice-presidente-

Carlos Alberto Monteiro - Secretário-

Benedita Garcia Rafael- Vereadora-

Danilo José Silviéri- Vereador-

Ivan Marques Carmo- Vereador-

Kleber Antônio dos Santos- Vereador-

Leandro Luiz- Vereador-

Waldir Aparecido dos Santos – Vereador-



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 28 de abril de 2022.

Ofício Gabinete nº 029/22
Ao Exmo. Wantuilde Brentegani
DD. Presidente da Câmara Municipal
Albertina/MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, os Projetos de Lei/Exec. 014 e 015 de 2022 para discussão e votação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,


João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2742/22
Folha: 04
Data Entrada: 29/04/22
Responsável: 





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° 14 DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Revoga a Lei n° 1.109, de 14 de março de 2014”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei n° 1.109, de 14 de março de 2014 e suas alterações posteriores.

Art.2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de abril de 2022

**JOAO PAULO
FACANALI DE
OLIVEIRA:
03601594609**

**JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24162367000170, CN=JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 07:34:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Apresentamos o PL/Exec. N° 14/22 a fim de revogar a Lei n° 1.109/2014 e suas alterações posteriores, haja vista a Administração estar revendo melhores formas de contratação sem a utilização de auxílio alimentação e auxílio moradia diferenciado dos demais servidores.

Diante do exposto aguardamos aprovação do presente Projeto.

Subscrevemo-nos atentiosamente.

**JOAO PAULO
FACANALI DE
OLIVEIRA:03601594609**

**João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24162367000170, CN=JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 07:35:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 015, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Concede reajuste de vencimentos aos Profissionais da Educação especificados nesta lei a fim de atender o piso salarial citado pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste no importe de 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento) ao vencimento dos Profissionais da Educação abrangidos pela presente lei, afim de atender o piso salarial disposto pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º- Os Profissionais da Educação abrangidos pela presente lei são os que seguem:

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-04	Professor I	42	NS	R\$ 1.923,10
CE-04	Professor II	30	NS	Por aula R\$ 21,36
CE-07	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 2.261,42
CE-07	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 2.261,42

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de abril de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ínclitos Cidadãos.

A presente proposição visa atender o disposto pela Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o piso salarial do magistério.

Insta ressaltar que atualmente o Piso Nacional do Magistério de acordo com o reajuste de 33,24% dado pelo Governo Federal, é no valor de R\$ 3.845,63 para 40 horas semanais de trabalho.

Importante observar ainda o disposto pelo § 3º, da Lei Federal 11.738/2008:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

“... § 3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo”.

Assim, para que os cargos descritos na lei se adaptem ao piso nacional, necessário reajuste de 14,68%.

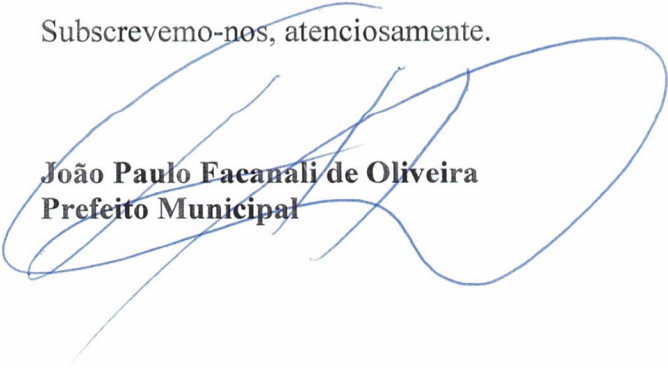
Sobre a possibilidade de conceder reajuste diferenciado para uma determinada categoria existe a possibilidade legal, conforme corroborado pelo entendimento jurisprudencial. Vejamos:

RECURSO DE REVISTA DOS RECLAMANTES - MUNICÍPIO DE CURITIBA - REAJUSTE DIFERENCIADO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - POSSIBILIDADE. Consoante o disposto no art. 39, § 1º, da CF, a fixação dos padrões de vencimento dos servidores públicos observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades do cargo. Na hipótese dos autos, os Recorrentes pleiteiam diferenças salariais decorrentes da observância do índice de reajuste concedido aos demais servidores que exerciam função de nível superior no Município de Curitiba. Todavia, a concessão de aumento salarial diferenciado é expressamente autorizada pelo dispositivo constitucional supramencionado, não havendo como se vislumbrar ofensa ao art. 37, X e XV, da Carta Magna, que trata de situações diversas, quais sejam, o reajuste anual geral da remuneração dos servidores públicos e a irredutibilidade dos subsídios e vencimentos. Ademais, o único aresto trazido a cotejo não serve ao intuito de demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pois trata de hipótese fática diversa daquela vislumbrada no particular, qual seja, situação em que não havia sido concedido nenhum reajuste salarial a parte dos servidores. Incide, portanto, o óbice das Súmulas nos 23 e 296, I, do TST. Recurso de revista não conhecido. (TST - RR: 7543001720025090003 754300-17.2002.5.09.0003, Relator: Ives Gandra Martins Filho, Data de Julgamento: 08/03/2006, 4ª Turma., Data de Publicação: DJ 20/04/2006.)

Citamos ainda a Súmula Vinculante 37 do STF, segundo a qual **"não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento da isonomia"** (E- RR-10673-87.2014.5.15.0141 , Rel. Min. Márcio Eurico Vitral Amaro, Data de Julgamento: 07/06/2018). Recurso de revista conhecido e provido.

Diante o exposto aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Subscrevemo-nos, atenciosamente.


João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I - OBJETO DA DESPESA

Pagamento do Piso Nacional aos Profissionais da Educação abrangidos pelo § 2º, do art. 2º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

II - PROJEÇÃO DOS AUMENTOS COM GASTOS COM PESSOAL

Atualmente o piso nacional para 40 horas semanais é de R\$ 3.845,63. No caso de Albertina que os profissionais trabalham 20 horas, o valor proporcional será de R\$ 1.922,81. Com reajuste proporcional de 14,68%, ocorre um acréscimo de R\$ 26.879,41 por mês, já computado o de imposto patronal.

Com base nos resultados levantados verifica-se o seguinte aumento de gastos com pessoal, a saber:

DESCRIÇÃO	ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		
	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
AUMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL EM VALOR	241.914,69	382.541,66	409.319,58

Observação: a projeção para 2023 e 2024 teve como base uma inflação de 7%

III – DOS GASTOS COM PESSOAL NA ATUALIDADE E PROJEÇÃO

DATA BASE: 31/12/2021

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	8.773.152,35	20.654.532,46	42,5%

DATA BASE: 31/12/2022

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	9.892.382,27	22.306.895,06	44,3%

DATA BASE: 31/12/2023

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	10.584.849,03	23.868.377,71	44,3%



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

DATA BASE: 31/12/2024

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>GASTO COM PESSOAL</i>	<i>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</i>	<i>PERCENTUAL</i>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	11.325.788,46	25.539.164,15	44,3%

Observação: a projeção para 2023 e 2024 teve como base uma inflação de 7%

IV – DEMONSTRATIVO CONFORME Art. 16, inciso I, LC 101/2000

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2022			
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE (B-A)
241.914,69	22.089.634,00	1,10%	21.847.719,31

S.m.j.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG 27 de abril de 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, n° 325 Centro
Fonefax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

**“Dispõe sobre a concessão de Título de Honra
ao Mérito, e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Ilustríssima Senhora Pâmella Fernandes de Andrade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara
Municipal de Albertina, em 26 de abril de 2022.**

Wantuilde Brentegani- Presidente-

Rodrigo Eduardo Ornaghi - Vice-Presidente-

Carlos Alberto Monteiro - Secretário-

Benedita Garcia Rafael- Vereadora-

Danilo José Silviéri- Vereador-

Ivan Marques Carmo- Vereador-

Kleber Antônio dos Santos- Vereador-

Leandro Luiz- Vereador-

Waldir Aparecido de Lima – Vereador-

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2735/22

Livro: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 27 / 04 / 22

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 2743/22
Livro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 29 / 04 / 22
Responsável

INFORMAÇÃO 008/2022

Consoante disposição positivada no artigo 174 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, vimos por meio desta, requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça se há possibilidade de inclusão do cargo de psicopedagogo no Projeto de Lei/Exec. n.º 015/2022, caso haja resposta contrária, gostaríamos de saber o porquê da impossibilidade da mencionada inclusão.

Justificativa

Mais uma vez buscamos cumprir nossa função fiscalizadora, solicitando informações de interesse público.

Considerando que o cargo em questão, também, é abarcado pelo § 2º, do Artigo 2º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que diz:

Art. 2º - [...]

*§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou **as de suporte pedagógico à docência**, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional. [...]*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Assim, pretender-se-á que o Poder Executivo Municipal elucide a dúvida supracitada, motivo pelo qual pedimos apoio aos nobres colegas para aprovação do presente requerimento

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração para com Vossas Excelências.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara
Municipal de Albertina, em 29 de abril de 2022.**

Wantuilde Brentegani – Presidente –

Rodrigo Eduardo Ornaghi – Vice-Presidente -

Carlos Alberto Monteiro – Secretário -

Danilo José Silviéri – Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

INDICAÇÃO Nº 033/2022



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 2736/22
Livro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 28 / 04 / 22
Responsável

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de a Administração Municipal comprar um novo padrão de energia elétrica para o Campinho de Areia.

Justificativa

Após visita *in loco*, constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, eis que quando se acende a luz no Campinho de Areia a do Centro Educacional Marlene Botelho automaticamente é apagada.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o atendimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 28 de abril de 2022.

Wantuilde Brentegani

Presidente

Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Ivan Marques Carmo

Vereador

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais



Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 034/2022

Protocolo Geral n.º 2737/22

Livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 28 / 04 / 22

Responsável

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a pertinência de a Administração Pública construir uma cobertura na Rampa de Acesso da Escola Municipal Antônio Ferreira.

Justificativa

Após visita *in loco*, constatou-se a necessidade da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, eis vez que, principalmente nos períodos chuvosos, facilitar-se-á o embarque e desembarque de alunos, possibilitando-lhes maior conforto.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o atendimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 28 de abril de 2022.

Wantuilde Brentegani

Presidente

B. Garcia Rafael

Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Ivan Marques Carmo

Vereador

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 035/2022

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 2738/22
Livro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 28 / 04 / 22
Responsável

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a pertinência de a Administração Pública construir uma grade de proteção ao redor do Lago Municipal, principalmente em torno do local em que os munícipes e turistas alimentam os peixes.

Justificativa

Após visita *in loco*, constatou-se a necessidade da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, uma vez que, possibilitará maior segurança a população, bem como aos turistas que frequentam aquela região, diminuindo, assim, o risco de acidentes indesejados.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o atendimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 28 de abril de 2022.

Wantuilde Brentegani

Presidente

Ivan Marques Carmo

Vereador


Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 036/2022

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 2739/22
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 28 / 04 / 22
Responsável: *Benedita Garcia Rafael*

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de a Administração Pública contratar um(a) pediatra, um(a) cardiologista e um(a) fonoaudiólogo(a) para prestarem serviço na UBS Mercedes Martins Simionato.

Justificativa

Após pedidos de moradores, constatou-se a necessidade da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, uma vez que, possibilitará maior conforto à população Albertinense, tal como a contratação do fonoaudiólogo que atenderá a pacientes que estão a quase 02 (dois) anos na fila de espera.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 28 de abril de 2022.

Wantuilde Brentegani

Presidente

Ivan Marques Carmo

Vereador

B. Garcia Rafael
Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2740122

Livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 28 / 04 / 22

Responsável

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de a Administração Pública contratar empresas terceirizadas, mediante credenciamento, para a prestação de serviços médicos.

Justificativa

Constatou-se a necessidade da realização de diligências por parte do Poder Público para saneamento da questão supra apresentada, eis que possibilitará melhor atendimento à população local.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 28 de abril de 2022.**

Wantuilde Brentegani

Presidente

Ivan Marques Carmo

Vereador


Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ao Excelentíssimo Senhor Wantuilde Brentegani
Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral, nº 2739/22
vto : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 27 / 04 / 22
Responsável

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2022

Consoante disposição positivada no artigo 173 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, vimos por meio desta, solicitar a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Arthur César Pereira de Lira – Presidente da Câmara dos Deputados a presente MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.126/2021, que tramita na Câmara dos Deputados e possui como escopo alterar os artigos 1º, 2º, 4º e 9º e acrescentar o artigo 3-A na Lei nº 11.350/2006, para equiparar as atividades definir piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, pelas seguintes considerações:

Justificativa

Considerando que o exercício das atividades de Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Vigilância Sanitária e de Agentes de Combates às Endemias, nos termos desta lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autarquia ou fundacional;

Considerando que os Agentes de Vigilância Sanitária têm um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à Saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;

B. R. G. G. G.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Considerando que os Agentes de Combate a Endemias e os Agentes de Vigilância Sanitária têm como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;

Considerando a importância imensurável destas profissões e suas funções, e por sermos a favor da criação do piso salarial nacional, devendo se fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente de Combate a Endemias para uma jornada de 40 horas semanais, sendo o mesmo não inferior a dois salários mínimos;

Vimos à presença do soberano Plenário, pedir apoio aos nobres colegas para aprovação da presente Moção, bem como, caso aprovada, seja enviada ao Presidente da Câmara dos Deputados na pessoa do Senhor Arthur César Pereira de Lira e ao autor da propositura Deputado Federal José Wilson Santiago Filho.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 27 de abril de 2022.

Wantuilde Brentegani- Presidente- B

Rodrigo Eduardo Ornaghi - Vice-Presidente-

Carlos Alberto Monteiro - Secretário-

Benedita Garcia Rafael- Vereadora- 

Danilo José Silviéri- Vereador-

Ivan Marques Carmo- Vereador-

Kleber Antônio dos Santos- Vereador-

Leandro Luiz- Vereador-

Waldir Aparecido de Lima – Vereador-